



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2297 – Itajá/RN, 24 de novembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2297 – Itajá/RN, 24 de novembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços para Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Almojarifado, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Itajá, bem como a prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas de produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as Unidades integradas da Prefeitura.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 24 de novembro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 588/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador já ocorreu. Seguem:

a) Portaria nº 584/2023 de 22 de novembro de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 213/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo, sendo o valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para a Senhora Patrícia Monaliza da Silva, portadora do CPF: 073.997.544-70, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, para no dia 24 de novembro de 2023, se deslocar ao Escritório de Assessoria Contábil na Rua Marechal Anacleto de Lima, nº 2326, Bairro Nossa Senhora de Nazaré na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo finalizar os assuntos relacionados ao envio das informações do SIOPS do município referente ao 5º Bimestre 2023. A saída está programada para às 05h do dia 24 de novembro de 2023, com retorno previsto para às 20h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012211/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022010/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012211/2023. que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 022010/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de tanque limpa fossa com capacidade de 6000L para limpeza das fossas sépticas, coleta transporte e destino final dos resíduos, de modo seguro, evitando a contaminação do meio ambiente, em atendimento as demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no à Praça Jose de Deus Barbosa, 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022010/2023, publicada no Diário Oficial de Itajá, de 26/10/2023, processo administrativo n.º 2.244/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de tanque limpa fossa com capacidade de 6000L para limpeza das fossas sépticas, coleta transporte e destino final dos resíduos, de modo seguro, evitando a contaminação do meio ambiente, em atendimento as demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 022010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 0747827448
CNPJ: 31.578.656/0001-10
Endereço: Rua Augusto Severino, 100, andar 1- sala 4 – CEP: 59.650-000 – UF: RN – Município: Assu
Telefone: (84) 9 9616-6096 - E-mail: brasilcomserv@hotmail.com
Representante legal: Pedro Cardoso da Silva
R.G: 002.641.903 CPF: 074.784.274-48

Item - Código - Descrição	Marca	UND	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
01 - 0016973 - TANQUE LIMPA FOSSA com capacidade de 6000L, rodado simples com pneus novos bomba à vácuo + mangote de sucção - para limpeza das fossas sépticas coleta, transporte e destino final dos resíduos, de modo seguro, evitando a contaminação do meio ambiente. E a tampa traseira através de um pistão hidráulico simples, aferindo uma abertura total de 90°. Sendo todos os materiais que compõem o circuito hidráulico (mangueiras, conexões, bomba, etc) dimensionados para cada caso, de modo a garantir a segurança dos operadores. Especificações mínimas.	BCS METARLUGICA / TLF 6000, BOMBA VACUO INCOMAGR	UND	01	67.500,00	67.500,00

Perfazendo o Valor Total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2297 – Itajá/RN, 24 de novembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 22 de novembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

EMPRESA (S):

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448
CNPJ: 31.578.656/0001-10
Pedro Cardoso da Silva
CPF: 074.784.274-48

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012111/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, designado pela portaria nº 313/2023, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do P.E. Nº 012111/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 07/12/2023, às 08:01h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, através do Portal de Compras Públicas, visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde – UBS Padre Francisco Erivaldo Barbosa, UBS Raimunda Maria Barbosa da Silva. Conforme EMENDA PARLAMENTAR Nº4163003, PROPOSTA Nº13869898000123002 DE 2023, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 084 3330-2255. E-mail: cplicitajarn@gmail.com ou pregoeiropmirn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 24 de novembro de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro /PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO